



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL Nº 08/2025 – CONVOCAÇÃO PROVAS OBJETIVAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E O INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA**, convocam os Candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para os **Cargos de Nível Superior** para provimento de Cargos Efetivos especificados em Edital, para realização das Provas Objetivas de Seleção de acordo com as orientações a seguir:

O CARTÃO INFORMATIVO DO CANDIDATO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO www.educapb.com.br

PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: Provas realizadas no dia **23/02/2025** - 25 de fevereiro de 2025

As Provas Objetivas para os Cargos do Magistério, Saúde e Fiscal de Tributos serão realizadas no dia **23 de fevereiro de 2025**, nas cidades de **PEDRAS DE FOGO, ALHANDRA, JOÃO PESSOA E ITAMBÉ-PE**, conforme especificado a seguir.

1. DOS CARGOS, DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS – TURNO MANHÃ – CARGOS DO MAGISTÉRIO

DATA: **23 de fevereiro de 2025**

DURAÇÃO DA PROVA: 03 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **7:15h** HORÁRIO DE

FECHAMENTO DOS PORTÕES: **8h:15**

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: **8h:30**

TÉRMINO DA PROVA: **11h:30**

2. DOS CARGOS – DATA E DURAÇÃO DAS PROVAS - TURNO TARDE - CARGOS DA SAÚDE E FISCAL DE TRIBUTOS

DATA: **23 de fevereiro de 2025**

DURAÇÃO DA PROVA: 03 HORAS

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **13h15:**

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: **14h15**

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: **14h30**

TÉRMINO DA PROVA: **17h30**



3. QUADRO POR LOCALIDADE, TURNO DIA

A. LOCALIDADE – TURNO MANHÃ - 23 de fevereiro de 2025

CARGOS: TODOS DO MAGISTÉRIO

MUNICIPIO	LOCAL/ESCOLA
ALHANDRA	EEEFM ANTONIO CAMELO – MATA REDONDA
ALHANDRA	EMEIEF ALFREDO JOSE DE CARVALHO– MATA REDONDA
ALHANDRA	EMEIEF PROF. ZELIA CORREIA DO O
ALHANDRA	EEEFM BARAO DO ABIAI – ALHANDRA
JOÃO PESSOA	ECIT PE HILDO BANDEIRA – JOÃO PESSOA
JOÃO PESSOA	EEEF PROFA ARGENTINA PEREIRA GOMES
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL WALDECYR C DE ARAUJO PEREIRA
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL EPITACIO PESSOA
PEDRAS DE FOGO	ECIT JOAO URSULO
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL JACIRA DE SOUZA CESAR
PEDRAS DE FOGO	EEEF PROF GETULIO CESAR R. GUEDES
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL WALDECYR C DE ARAUJO PEREIRA
ITAMBÉ - PE	COLEGIO MUN PROF NIVALDO XAVIER DE ARAÚJO
ITAMBÉ - PE	COLEGIO MUN MONS. JÚLIO MARIA

B. LOCALIDADE – TURNO TARDE - 23 de fevereiro de 2025

CARGOS: TODAS DA SAÚDE E FISCAL DE TRIBUTOS

MUNICIPIO	LOCAL/ESCOLA
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL WALDECYR C DE ARAUJO PEREIRA
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL EPITACIO PESSOA
PEDRAS DE FOGO	ECIT JOAO URSULO
PEDRAS DE FOGO	ESCOLA MUNICIPAL JACIRA DE SOUZA CESAR
PEDRAS DE FOGO	EEEF PROF GETULIO CESAR R. GUEDES
ITAMBÉ - PE	COLEGIO MUN PROF NIVALDO XAVIER DE ARAÚJO
ITAMBÉ - PE	COLEGIO MUN MONS. JÚLIO MARIA

ITEM 7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, Avaliação de Títulos de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior, Prova Prática para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas Agrícolas, de caráter classificatório e eliminatório.

7.3. As Provas Objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões para todos os cargos de Nível Médio e Superior, e 30(trinta) questões para os Cargos de Nível Básico, e cada questão conterà de 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

7.4. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

7.4.1. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para os dias 16 e 23 de fevereiro 2025, conforme cronograma, em anexo.

7.5. Poderá haver aplicação de provas em município(s) mais próximo(s) da cidade de Pedras de Fogo/PB, com capacidade de infraestrutura física e de equipamentos, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das



mesmas. O candidato somente fará prova munido de um do documento oficial/original de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**

7.6. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site www.pedrasdefogo.pb.gov.br e no site do **INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA** - www.educapb.com.br,

7.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.8. Os Conteúdos Programáticos constam em anexo deste Edital.

7.9. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor **de tinta azul ou preta**, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

7.9.2. Serão considerados documentos de identidade: Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o passaporte brasileiro; o certificado de reservista; as carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais (somente o modelo novo, com foto).

7.9.3. Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

7.9.4. NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, AINDA QUE AUTENTICADAS, NEM PROTOCOLOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

7.9.5. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.9.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

7.9.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

7.9.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

7.9.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

7.9.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

7.9.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

7.9.12. Terá sua prova de qualquer etapa anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a)** apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d)** utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e)** utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f)** utilizar-se de óculos escuros;
- g)** se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Concurso Público.
- h)** faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;



- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) no dia de realização das provas, o INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA poderá submeter os Candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido;
- r) ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 7.9.13.** O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.
- 7.9.14.** O período de duração das Provas Objetivas é de **03 (três) horas para todos os cargos.**
- 7.9.15.** Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.
- 7.9.16.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 7.9.17.** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.
- 7.9.18.** Os Gabaritos, as Provas, os Resultados e demais atos do Concurso, serão disponibilizados no endereço: www.pedrasdefogo.pb.gov.br e www.educapb.com.br
- 7.9.19.** Os Resultados Finais de todas as etapas do Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA de Pedras de Fogo/PB.
- 7.10.** Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova ou Exame portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova ou Exame, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 7.11.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.
- 7.12.** Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, será colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato de posse.
- 7.13.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 7.14.** Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Pedras de Fogo/PB, o INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.
- 7.15.** No dia de realização das provas, o INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 7.16.** Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.
- 7.17.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.18.** O Instituto Educa Assessoria e a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 7.19.** Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A



**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo INSTITUTO EDUCA ASSESSORIAa fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025

José Carlos Ferreira Barros

Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB